



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: \*77 3452 4302

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:</b>		
Nome da entidade: <b>ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE</b>		CNPJ: <b>14.788.244/0001-95</b>
Rua: Praça Josafa Moura, nº 98	Bairro: Bom Jesus	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 3451-2803	Telefone:	
E-mail:		
Site:		
<b>1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:</b>		
Nome Completo João Silva de Sá Teles		
CPF: 958.676.605-59	RG: 08.335.678-96	
Rua: Praça Getúlio Vargas, 260	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Telefone:	Telefone:	
E-mail:		
Cargo: Presidente		
Eleito em:	Vencimento do Mandato:	

X *João Silva de Sá Teles*

FLS. 117  
 PROC. 02/20 DPPP  
 ASS. [assinatura]

*pm*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302



17/08/2019	No prazo em que vigorará o TAC	
<b>1.3 - DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco: -		
Agência:	Número da Conta:	
<b>1.4 - DIRETORIA:</b>		
Nome completo:	Cargo:	
<b>1.5 - CORPO TÉCNICO:</b>		
Nome completo:	Cargo:	
<b>1.6 - CONSELHO FISCAL:</b>		
Nome completo:	Cargo:	
<b>2 - OUTROS PARTICIPES</b>		
<b>2.1 - DA ORGANIZAÇÃO</b>		
Nome da entidade:		CNPJ:
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento:	Estado:	CEP:
Telefônê:	Telefone:	
E-mail:		
Site:		
Qualificação:		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal):		
<b>3 - PROJETO</b>		
<b>3.1 - OBJETIVO GERAL</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Acolher e garantir proteção integral;</li><li>- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</li><li>- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</li><li>- Possibilitar a convivência comunitária;</li><li>- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;</li><li>- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</li><li>- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</li></ul>		

x *[Handwritten signature]*

FLS. 118  
PROC: 20.21.20 DPCE  
ASS. [Handwritten signature]

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

**3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Para idosos (as):**

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

**3.3 – JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o que consta no marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, entidades prestadoras de serviços de Assistência Social para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade abrigo-institucional, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação Benemérita de Caridade – Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, para cumprimento da Dispensa de Chamamento Público Nº 01- 2018 DPCP- PMG, de 08 de maio de 2018.

As atividades desenvolvidas na Associação Benemérita de Caridade – Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, ofertadas de modo ininterrupto (24 horas), são consideradas de relevância pública, sendo a única instituição no município até o presente momento que presta serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos. Desse modo, diante da inexistência de programas/serviços de acolhimento institucional públicos para idosos, para ambos os sexos, no Município de Guanambi, é de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados pela referida instituição.

Logo, também é considerado no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).

Embora a natureza do acolhimento deva ser provisória e, excepcionalmente, indeterminada, a colaboração com a manutenção dos serviços oferecidos a idosos em ILP torna-se imprescindível, visto que destinam-se a usuários que não dispõem de condições para permanecer na família, por inúmeros fatores que agravam a qualidade da convivência ou mesmo da sustentação, envolvendo situações de violência e negligência, abandono, ou mesmo vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

X *[Handwritten signature]*

FLS.	119
PROC.	002120 EPCE
ASS.	<i>[Handwritten signature]</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

<b>3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS</b>
50 (Cinquenta) Idosos (as) e famílias.
<b>3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
Município de Guanambi
<b>3.6 – METODOLOGIA</b>
<b>O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:</b>
Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.
<b>DESCRIÇÃO GERAL:</b> Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.
Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.
<b>DESCRIÇÃO ESPECÍFICA</b>
<b>Para idosos (as):</b>
Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando

x *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FLS.	120
PROC.	00120/2020
ASS.	<i>[Handwritten signature]</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
C.N.P.J n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos etc. - devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

### PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO

**GERAL:** Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

### ESPECÍFICAS

**PARA ADULTOS E FAMÍLIAS:** Conforme a realidade local.

**RECURSOS MATERIAIS:** Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

### ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

### CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

FLS.	121
PROC.	002120 DPCC
ASS.	[Assinatura]

X [Assinatura]

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

**Idosos (as)**

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

**3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA**

De acordo com a NOB-RH/SUAS

**3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS**

**CONTRIBUIR PARA:**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

**AQUISIÇÕES DOS(AS) USUÁRIOS(AS):**

**SEGURANÇA DE ACOLHIDA**

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

**Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.**

- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.

x *[Handwritten signature]*

FLS.	122
PROC.	002/20 DPCP
ASS.	<i>[Handwritten signature]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302



Documento Assinado Digitalmente por: JAIRO SILVEIRA MAGALHAES - 20/09/2020 18:40:14  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 020e8a5b-6f3d-4e34-a617-949832d81321

- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto-estão, auto-sustentação e independência.
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para auto-cuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

**4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FNAS, FÉAS, FMAS):
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II) até o 5º dia útil do mês subsequente.

**5 - METAS E ETAPAS**

	- METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Acolhimento de Pessoas Idosas e as famílias.					
ITEM						
1	Manutenção das Atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.			85.680,00	85.680,00	85.680,00
TOTAL				85.680,00	85.680,00	85.680,00

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

REPASSÉ MUNICÍPIO	META 1	
FUNDO	ITEM 1	TOTAL

X *[Handwritten signature]*

FLS. 123  
PROC: matia ecp  
ASS: [Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: \*77 3452 4302

AGOSTO/2020	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
SETEMBRO/2020	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
OUTUBRO/2020	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
NOVEMBRO/2020	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
DEZEMBRO/2020	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JANEIRO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
FEVEREIRO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MARÇO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
ABRIL/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MAIO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JUNHO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JULHO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
SOMA		85.680,00	85.680,00

X

FLS. 624  
 PROC: 020200PCP  
 ASS:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: \*77 3452 4302

CONTRA PARTIDA	META 1	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

**7 - DECLARAÇÃO:**  
 Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

**Local e Data:**

Guanambi-BA, 07 de agosto de 2020.

*Jairo Silveira Magalhães*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 Jairo Silveira Magalhães

*Pe. João Silva de Sá Teles*  
 x **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**  
 Pe. João Silva de Sá Teles

FLS. 125  
 PROC: 002/2020/PCP  
 ASS. ABC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4311

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-20 DPCP-PMG  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-20 DPCP-A-PMG

<b>Objeto</b>	"Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional."
<b>Modalidade</b>	Chamamento Público - Dispensa
<b>Crédito de despesa</b>	Orgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.0006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.0006.2.052 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 – Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.28 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor</b>	R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais
<b>Vigência do contrato</b>	12 (doze) meses
<b>Data do contrato</b>	07 de agosto de 2020
<b>Contratante</b>	Município de Guanambi
<b>Contratada</b>	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
<b>Base legal</b>	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

FLS. 126  
PROC: 002/20 DPCP  
ASS. [Assinatura]